



CM8 1273 07.06.17 9h22

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete do Vereador  
Sargento Silvano

  
Presidente

①  
A

Projeto de Emenda à Lei nº 8537 de 22 de junho de 2006 ....

**“Acrescentar nova redação no inciso II, Art. 8º da lei 8.537 de 22/06/2006 que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, e dá outras providencias...”**

A Câmara Municipal de Belém estatui e a mesa executiva promulga e pública a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Belém:

Art. 1º. Acrescentar nova redação no inciso II, Art. 8º da lei 8.537 de 22/06/2006 que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, no Município de Belém passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º As autorizações serão cassadas:

I - .....

II – por má conduta do autorizatário, pessoa que tomou de aluguel ou teve permissão para conduzir o taxi, revelada pela condenação transitada em julgado por delitos penais, caso comprovado que o autorizatário esteja envolvido.

Art. 2º. Emenda à Lei nº 8537 de 22 de junho de 2006 entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário “Vereador LAMEIRA BITTENCOURT”, no Palácio “Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO”, em 07 de junho de 2017.

  
VEREADOR SARGENTO SILVANO  
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete do Vereador  
Sargento Silvano

## JUSTIFICATIVA

A violência urbana tornou-se hoje um tema de debate nacional. É claro que a violência, seja no campo ou nas cidades, sempre ocorreu, assumindo formas específicas conforme o momento histórico, e atingindo, preferencialmente, as camadas subalternas da população. E, tenha sido praticada diretamente pelo Estado ou por seus agentes, pelos grupos dominantes ou até por bandidos comuns, sempre deixou cicatrizes profundas.

A presente propositura tem por finalidade garantir maior proteção da população aos casos crescente de violência cometido por condutores de taxi, na maioria delas conduzidas por meliantes que muitas das vezes alugaram, furtaram ou tomaram emprestado para praticar crimes.

A proposta, inclusive, é totalmente viável, uma vez que a lei já garante aos taxista uma segurança para trabalhar de maneira honesta e cujo maior objetivo também é zelar pela segurança da população. Diante do exposto e, confiante na mais elevada sabedoria desta egrégia casa, conto com o apoio dos nobres pares para que a presente iniciativa seja aprovada. Por medida de justiça.

**VEREADOR SARGENTO SILVANO**

**PSD**